PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG - PABX : (034) 3353-5200
e-mail: jurídico@claraval.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11/2015, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ratifica a Adesão do Município de Claraval, Est Minas Gerais, ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café e dá outras providencias.

A Câmara de Vereadores do Município de Claraval, nos termos dos artigos 9º, VIII; 42, XIII, da Lei Orgânica do Município, por seus representantes legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica RATIFICADO o Termo de Adesão do Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, ao Protocolo de Intenções do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café, nos termos do art. 5º da Lei 11.107/2005.

Art. 2° - A adesão do Município ao presente Consórcio Público implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções, Estatuto, Resoluções, demais normas do Consórcio e da Lei 11.107/2005 e suas regulamentações.

Art. 3° - Os recursos financeiros serão transferidos pelo Município ao Consórcio Público Para o Desenvolvimento do Café por meio de Contrato de Rateio.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 7 de dezembro de 2015.

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº 183 Livro 04 Folha 50
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão
Data das Sessões 16 de Dezembro de 2015
PRESIDENTE
SECRETÁRIO